



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos, _____ de _____ de 19_____

N. _____

LEI Nº. 364 DE 28 DE AGOSTO DE 1.961
"Que suplementa a Verba 331 - 8 -89 - 1 - O.M.P.
Rep. Diversas - Pessoal Variavel - Diaristas " .

O Prefeito Municipal de Agudos :-

Faço saber que a Camara Municipal de Agudos aproveitou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º. - Fica Suplementada em Cr\$1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil cruzeiros), a Verba Obras Melhoramentos Publicos, Reparações Diversas, Pessoal Variavel, Diaristas - Cod. 331 - 8- 89 - 1, do Orçamento vigente.

Artigo 2º. - A Suplementação de que trata o artigo 1º., desta Lei, será coberta com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de Setembro de 1.961

O Prefeito Jose Nogueira de Abreu

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos,
aos cinco de Setembro de mil novecentos e sessenta e um.

Mario Venturini - Secretario